



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 03 / 06 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1879/19
Data 28/05/19

Súmula – Altera o art. 12, da Lei Municipal nº 512/2011, que determina a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal nº 512/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 06 (seis) membros titulares e seis membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS;
- e) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- f) 02 (dois) representantes trabalhadores do setor ou organizações de trabalhadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
28 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1686/19
Data: 31/05/19 Hora: 10:20
Documento: PROJETO 1879/19

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1879/19
Data 28/05/19

O presente projeto altera o art. 12, da Lei Municipal nº 512/2011, que determina a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Verificou-se que a redação anterior estava incorreta e em desconhecimento com o Decreto 2933/2017, que empossou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que previa que a composição do Conselho seria de 6 membros, porém, em suas alíneas, só mencionava 4 entidades.

Eis a redação antiga:

Art. 12. O conselho Municipal de Assistência Social é composto por 06 (seis) membros, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 02 (dois) membros dos usuários;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, verifica-se que a redação não respeitava a paridade necessária no Conselho, bem como não previa a participação de representantes das entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS, tampouco dos trabalhadores do setor ou organizações de trabalhadores.

Portanto, o presente projeto corrige o equívoco, regularizando a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4257/19

RECEBIDO
31/05/19
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei nº 1879/2019, que altera o art. 12, da Lei Municipal nº 512/2011, que determina a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

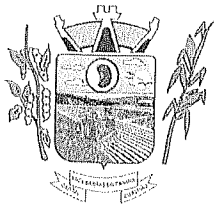
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

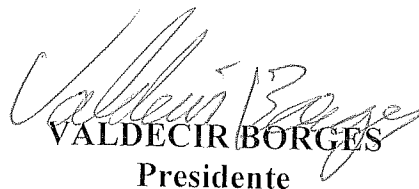
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1879/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 03/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1879/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de junho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1879/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 03/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1879/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de junho de 2019.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1879/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 03/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1879/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de junho de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro